



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

**DESPACHO****Presidência, na data da assinatura eletrônica.****Ref.:** Processo nº 35014.203432/2024-81.**Int.:** Superintendência Regional Sul - Gerência-Executiva Joinville, APS Joinville e a APS Guanabara/SC.**Ass.:** Solicitação de autorização prevista no Decreto nº 10.193/2019 para celebração de contratação - serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto.

1. Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos, SEI nº [16820015](#), e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, SEI nº [16862554](#), AUTORIZO a contratação, por prazo indeterminado, da prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, para atender à Gerência Executiva Joinville e a APSS Joinville e Guanabara/SC, com valor mensal estimado de R\$ 2.597,44 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo montante anual estimado de R\$ 31.169,28 (trinta e um mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação."

3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.

4. Restitua-se à DIROFL para adoção das providências decorrentes.

**ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 16/07/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16890017** e o código CRC **A890E171**.

---

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.203432/2024-81

SEI nº 16890017

---

Criado por [sandra.donascimento](#), versão 4 por [sandra.donascimento](#) em 16/07/2024 15:20:00.